



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 21 de novembro de 2023.

Ofício nº 144/2023-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

22/11/23
8249

Em atenção ao constante no OF. nº 139/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.705/2023, (Projeto de Lei nº 96/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.444, de 18 de novembro 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 18 de novembro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Professora Daniela Fabricia Oliveira de Paula a Rua 18 do loteamento denominado Reserva Abaeté.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

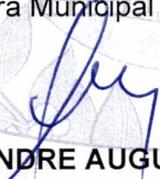
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Professora Daniela Fabricia Oliveira de Paula a Rua 18 do loteamento denominado Reserva Abaeté.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de novembro de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 18/11/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13